



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### LEI MUNICIPAL Nº 1.843/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR REDUÇÃO DE VERBA, NO MONTANTE DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.783/22 de 28 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

*Projeto/atividade/operações especiais:*

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS**

**01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

**3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00**

**3190.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00**

**3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 10.000,00**

**TOTAL:.....R\$. 14.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos valores acima especificados servirá de recursos a redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentária

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

do orçamento do exercício de 2023, no Montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais):

*Projeto/atividade/operações especiais:*

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.01. CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS**

**01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 3.000,00

3390.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00

3390.47.00.00.00.00 Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 2.000,0

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

**TOTAL:.....R\$. 14.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 em seus anexos, e no que couber.


**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 15 de dezembro de 2023

  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

  
**Ameris Rodrigues Lira Hartmann**  
Secretária da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

